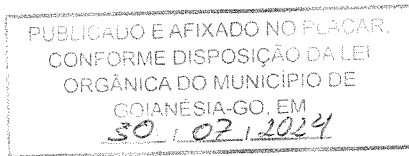




**TERMO DE SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024**

**PROCESSO: 2024012091**



MARCOS PAULO JESUS  
SANTOS:70876992106

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO JESUS  
SANTOS:70876992106  
Dados: 2024.07.30 10:21:41 -03'00'

**TERMO DE SELEÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E A  
EMPRESA INCORPORADORA NOVO  
HORIZONTE LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes de uma lado o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 33 nº 453, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.065.846/0001-72, representado pela seu Prefeito Municipal, a Sr. **LEONARDO SIVA MENEZES**, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 823.979.291-04 e portadora da Carteira de Identidade n.º 3102282 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, de outro lado, como SELECIONADA, a empresa: **INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.887.263/0001-43, estabelecida na Av. Goiás, nº 662, QD. 70 LT. 277, Centro, Iporá - GO, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO JUNDY KAWAKAMI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º. 30389376X/SSP/SP, inscrito no CPF n.º. 953.167.791-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, foram acordadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Autorizado, no prazo previsto no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024**, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito de programa de habitação de interesse social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas contidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024**, e manter as mesmas condições, preços, projetos e prazos propostos na abertura do referido certame, salvo alterações técnicas em projetos / preços condicionadas por portarias, leis e resoluções no âmbito dos programas de Habitação de Interesse Social ou condicionado pelos agentes financeiros no ato da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024**, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito dos programas de Habitação de Interesse Social, entre a empresa e o Agente





Financeiro Autorizado, não cabendo ao Município de Goianésia ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

**CLÁUSULA QUARTA** – O descumprimento de quaisquer das disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório. Pelas partes presentes a este ato, foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus efeitos jurídicos.

E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam o Município de Goianésia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goianésia, datado e assinado digitalmente.

LEONARDO SILVA

MENEZES:82397929104

Assinado de forma digital por

LEONARDO SILVA

MENEZES:82397929104

Dados: 2024.07.30 09:06:18 -03'00'

**LEONARDO SILVA MENEZES**

Prefeito Municipal

INCORPORADORA NOVO

HORIZONTE

LTDA:12887263000143

Assinado de forma digital por

INCORPORADORA NOVO

HORIZONTE LTDA:12887263000143

Dados: 2024.07.25 16:28:32 -03'00'

**INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA**

Selecionada

**Testemunhas:**

1.



Documento assinado digitalmente

LEOMAR DOS REIS COSTA JUNIOR

Data: 25/07/2024 17:00:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente

ISABELLA OHANA SOUSA BORGES

Data: 25/07/2024 16:58:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

